



PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

1º QUADRIMESTRE DE 2024 - JANEIRO A ABRIL_2024(ACUMULADO)

PARECER CONCLUSIVO:

A Comissão de Finanças e Orçamentos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, combinado com o que dispõe o Artigo 59º, da Lei de Responsabilidade Fiscal e, considerando ainda que:

I - O Poder Executivo de Campo Bonito atendeu a convocação desta Câmara de Vereadores, para o cumprimento do Artigo 9º. Parágrafo 4º, da LRF;

II - A Audiência Pública foi realizada na data de 02 de Maio, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;

III - O Vereador SERGIO FERNANDES DOS SANTOS, Relator da Comissão de Finanças e Orçamentos, Emite **PARECER APROVANDO** o cumprimento das Metas apresentado nesta Audiência Pública e considerando atendidas as exigências do Artigo 9º, Parágrafo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, pois esta Comissão após análise de toda documentação apresentada em Audiência Pública verificou-se que a Receita e Despesa estão atendendo o Princípio do Equilíbrio Financeiro e Orçamentário e, quanto aos índices da Saúde ficou demonstrado através de Relatórios Padrão da Entidade que aplicado 16,38% e na



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

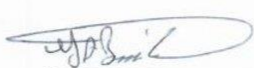
Estado do Paraná

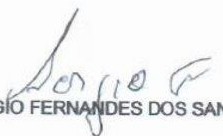
Educação apresentou um índice de 26,67%. Com relação ao gasto de pessoal ficou evidenciado um percentual de 47,49,8, portanto o Município encontra-se abaixo do índice Prudencial no Exercício Financeiro de 2024 que é de 51,3%

É o Parecer

Sala das Comissões, em 06 de Dezembro de 2024.

VEREADORES:


IVO DE ALMEIDA


SERGIO FERNANDES DOS SANTOS


CELIO ABRAHÃO PICOLI



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

Estado do Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

2º QUADRIMESTRE DE 2024 - JANEIRO A AGOSTO_2024(ACUMULADO)

PARECER CONCLUSIVO:

A Comissão de Finanças e Orçamentos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, combinado com o que dispõe o Artigo 59º, da Lei de Responsabilidade Fiscal e, considerando ainda que:

I - O Poder Executivo de Campo Bonito atendeu a convocação desta Câmara de Vereadores, para o cumprimento do Artigo 9º. Parágrafo 4º, da LRF;

II - A Audiência Pública foi realizada na data de 25 de Setembro, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;

III - O Vereador SERGIO FERNANDES DOS SANTOS, Relator da Comissão de Finanças e Orçamentos, Emite **PARECER APROVANDO** o cumprimento das Metas apresentado nesta Audiência Pública e considerando atendidas as exigências do Artigo 9º, Parágrafo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, pois esta Comissão após análise de toda documentação apresentada em Audiência Pública verificou-se que a Receita e Despesa estão atendendo o Princípio do Equilíbrio Financeiro e Orçamentário e, quanto aos índices da Saúde ficou demonstrado através de Relatórios Padrão da Entidade que aplicado 21,49% e na

Avenida Pedro Picolli, 1085 – Centro – Campo Bonito-Paraná.
Telefone: (45) 3233-1260 – Email: camaracampobonito@gmail.com



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

CNPJ 01.129.740/0001-95

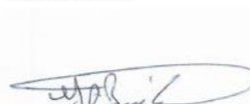
Estado do Paraná

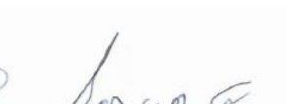
Educação apresentou um índice de 30,28%. Com relação ao gasto de pessoal ficou evidenciado um percentual de 46,83,9, portanto o Município encontra-se abaixo do índice Prudencial no Exercício Financeiro de 2024 que é de 51,3%

É o Parecer

Sala das Comissões, em 12 de Dezembro de 2024.

VEREADORES:


IVO DE ALMEIDA


SERGIO FERNANDES DOS SANTOS


CELIO ABRAHÃO PICOLI



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

DECRETO Nº. 3730/2024.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1527/2023 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2024 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais com fulcro no Art.7º da Lei 1541 de 20/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2024 - LOA nº. 1541/2023 de 20/12/2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-66.000,00 (Sessenta e seis mil reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL.

02.02 - ASSESSORIA JURÍDICA.

02.061.0002.2.003 000 - Manutenção da assessoria jurídica.

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL _____ R\$ 2.700,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos ordinários Livres.

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - ANULAÇÃO DE DOTACÃO

Despesa: 1681

02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL.

02.03 - ASSESSORIA PLANEJAMENTO.

04.121.0002.2.034 000 - Manutenção da assessoria planejamento.

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL _____ R\$ 11.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos ordinários Livres.

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - ANULAÇÃO DE DOTACÃO

Despesa: 1691

02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL.

02.03 - ASSESSORIA IMPRENSA.

04.121.0002.2.034 000 - Manutenção da assessoria de imprensa.

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL _____ R\$ 700,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos ordinários Livres.

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - ANULAÇÃO DE DOTACÃO

Despesa: 1719

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

03.03 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMONIO.

04.122.0005.2.012 000 - Manutenção das atividades do dpto de compras, materiais e patrimônio.

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA-PESSOAL CIVIL _____ R\$ 4.000,00

Rua Prefeito Darcísio Roberto Grassi, 252 - Centro - 85.450-000 - CNPJ 80.869.621/0001-45 - (45) 3233-1282



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

Fonte de Recursos - 000 - Recursos ordinários Livres.

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Despesa: 1757

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

03.03 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMONIO.

04.122.0005.2.012 000 - Manutenção das atividades do dpto de compras, materiais e patrimônio.

3.1.91.13.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA-PESSOAL CIVIL _____ R\$ 500,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos ordinários Livres.

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Despesa: 1759

04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS.

04.01 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA.

04.123.0003.2.005 000 - Manutenção das atividades do dpto de contabilidade e tesouraria.

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL _____ R\$ 3.850,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos ordinários Livres.

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Despesa: 1767

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

05.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES.

26.782.0010.2.025 000 - Manutenção os serviços de transportes.

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL _____ R\$ 10.500,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos ordinários Livres.

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Despesa: 1767

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

12.364.0004.2.047 000 - Incentivo ao Ensino Superior.

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL _____ R\$ 7.500,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos ordinários Livres.

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Despesa: 1913

07.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO.

07.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES.

27.812.0012.2.013 000 - Manutenção dos serviços de esportes.

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL _____ R\$ 7.500,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos ordinários Livres.

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Despesa: 2001

07.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO.

07.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES.

27.812.0012.2.013 000 - Manutenção dos serviços de esportes.

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS _____ R\$ 750,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos ordinários Livres.

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Despesa: 2003



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

09.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO.

09.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES.

20.608.0009.2.051 000 – Manutenção dos serviços de esportes.

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL _____ R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos ordinários Livres.

Ementa nº. 5 – Abre Crédito Suplementar – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Despesa: 2086

09.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO.

09.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES.

20.608.0009.2.051 000 – Manutenção dos serviços de esportes.

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL _____ R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos ordinários Livres.

Ementa nº. 5 – Abre Crédito Suplementar – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Despesa: 2108

TOTAL DAS ENTRADAS _____ **R\$= 66.000,00**

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

05.02 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES.

26.782.0010.2.025 000 – Manutenção os serviços de transportes.

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA _____ R\$ 16.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos ordinários Livres.

Ementa nº. 5 – Abre Crédito Suplementar – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Despesa: 1825

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

06.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

12.364.0004.2.047 000 – Incentivo ao Ensino Superior.

3.3.90.32.00 – DISTRIBUIÇÃO GRATUITA _____ R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos ordinários Livres.

Ementa nº. 5 – Abre Crédito Suplementar – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Despesa: 1850

TOTAL DAS SAÍDAS _____ **R\$= 66.000,00**

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Anulação de Dotação na Fonte Livres no valor de 66.000,00 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1527/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 19 de Dezembro de 2024.


MÁRIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

DECRETO Nº. 3731/2024.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1527/2023 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2024 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná,
no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.7º da Lei 1541 de 20/12/2023.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2024 - LOA nº. 1541/2023 de 20/12/2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.

08.02 - FMS.

10.304.0006.2.054 000 - Ações de Vigilância.

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA-PESSOAL CIVIL _____ R\$ 500,00

Fonte de Recursos - 303 - Saúde.

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

Despesa: 2071

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.

08.02 - FMS.

10.304.0006.2.054 000 - Ações de Vigilância.

3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS _____ R\$ 500,00

Fonte de Recursos - 1051 - ACS.

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

Despesa: 2050

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.

08.02 - FMS.

10.304.0006.2.054 000 - Ações de Vigilância.

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA-PESSOAL CIVIL _____ R\$ 3.500,00

Fonte de Recursos - 1051 - ACS.

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

Despesa: 2048



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

06.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

12.365.0004.2.038 000 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Infantil (Pré-Escola).

3.1.91.13.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS _____ R\$ 3.100,00

Fonte de Recursos – 101 – FUNDEB 70%.

Ementa nº. 5 – Abre Crédito Suplementar – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Despesa: 1922

TOTAL DAS ENTRADAS _____ **R\$= 7.600,00**

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Excesso de Arrecadação nas Fontes Vinculadas no valor de 7.600,00 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1527/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 19 de Dezembro de 2024.


MARIO WEBER
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



Edição Ordinária Nº 1825 - Ano 2024

20 de dezembro de 2024 - Página 10 de 21

O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 313/2024

SÚMULA: Concede férias a servidores.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de 30 (trinta) dias, a partir de 02/01/2025 a 31/01/2025, aos servidores indicados abaixo, como segue:

NOME	MATRÍCULA
Adriana Cristina Kaller Sugano	5341-4
Adriely Cristine Lengler Lunardi	525-8
Anderson Fernandes dos Santos	5571-9
Andreia Maria Santini	5557-3
Aparecida Pinheiro dos Reis Grassi	211-9
Berenice dos Santos	563-0
Celma Rodrigues da Cunha	5519-0
Clair Gamst	197-0
Clarice de Oliveira	68-0
Claudia Rosa Rocha	271-2/461-8
Claudilaine Fatima Borges Domingues	5530-1
Cleide Cristina Magalhães	463-4
Cristiane da Cunha Alexandre	5250-7
Daniel Zampieri Loureiro	5520-4
Darci Rodrigues	200-3
Edilmar Foschera Piacentini Picolli	5511-5
Edirlene Ribeiro	5601-4
Eliane de Camargo Dominiak	434-0
Eliane Gonçalves Kothe	5249-3
Elza Aparecida Betim Guerra	457-0
Geneci Magalhães Loureiro	537-1
Geneci Nazaré	5296-5
Geneci Salete Lopes Do Amaral	485-5
Gislaine Aparecida Borges Domingues	5248-5/1 e 5248-5/2
Gilmar Andrade dos Santos	5515-8
Iracelia Nazaré	5518-2
Irene da Silva Oliveira	5279-5
Isadora de Andrade Rucker	5546-8
Jessélia de Oliveira	567-3
Joceli Apª Silveira Sichilero	179-1
Jose Carmones Marcelo	194-5
Joslaine Magalhães	5555-7
Jucemara Moreira da Luz	5340-6
Juliana Piana	295-0
Juliana Aparecida Cavacini de Lima	5566-2
Juliana da Luz dos Santos	5339-2

DIÁRIO OFICIAL



Edição Ordinária Nº 1825 - Ano 2024

20 de dezembro de 2024 - Página 11 de 21

O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Luis Felipe de Barros Lima	5607-3
Malzedir Barbosa	338-7
Marcia Adriane Balena	477-4
Maria Cristina Goslar Foralosso	5523-9
Maria Jose Vieira da Rocha	181-3/5297-3
Maricleia Dias da Silva	439-1/5245-0
Mariele Moraes	5265-5
Marilda Cristiana Iglkowski Baroni	5298-1
Marilde Tadioto	280-1
Marly Mioranza dos Santos	446-4
Marta Ferreira Reis	476-6
Maura Das Graças Pereira	204-6
Melania Salete Lunardi Alban	212-7
Neusa Gamst	279-8
Odacir Carlos da Silva	5624-3
Pietra Giacomelli	5579-4
Priscila Daiane Simioni	5243-4
Priscila Yuri Kiritá	449-9
Roberto Fernandes dos Santos	5540-9
Ronaldo Cleber Piana	5609-1
Rosane Ribeiro	5573-5
Rosangela Testoni	5244-2
Rosimeri Dantas Lima	187-2
Sandra Scimeoni	456-1
Selma Aparecida dos Santos	5357-0
Siliane Garcia	5535-2
Silvana Aparecida Moreira	5577-8
Sirlede Maria Rhoden	444-8
Sirley Ferreira Carniel	342-5
Solange Cristina da Cruz Slompo	213-5
Sonia Aparecida Rodrigues	557-6
Teresa Viltzuk Castellan	5353-8
Terezinha Fátima Dos Santos	5508-5
Treici Czecelevsk Sandi	5271-0
Valkiria Cristina Mazon	5241-8
Vanessa Lopes Do Amaral Capelin	5344-9
Verinha Aparecida Leite Fiorese	5302-3
Wagner Lanza'rini	5521-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito/Pr, 19 de dezembro de 2024.


MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 327/2024

SÚMULA: Concede férias a servidor.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora Vanusa Carine de Oliveira Cavalheiro, ocupante do cargo de Zeladora, portadora da matrícula funcional n.º 5574-3, de 15 (quinze) dias a partir de 02/01/2025 à 16/01/2025, referente ao período aquisitivo de 25/01/2023 a 24/01/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito/Pr, 19 de dezembro de 2024.

MARIO WEBER
PREFEITO MUNICIPAL



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 328/2024

SÚMULA: Concede férias a servidor.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor Tadeu Ferreira de Albuquerque, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Contabilidade, portadora da matrícula funcional n.º 5631-6, de 30 (trinta) dias a partir de 02/01/2025 à 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de 01/11/2023 a 31/10/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito/Pr, 19 de dezembro de 2024.

MARIO WEBER
PREFEITO MUNICIPAL



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 329/2024

SÚMULA: Concede férias a servidor.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor Diego Hemerich, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, portadora da matrícula funcional n.º 386-7, de 30 (trinta) dias a partir de 02/01/2025 à 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de 02/05/2023 a 02/05/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito/Pr, 19 de dezembro de 2024.

MARIO WEBER
PREFEITO MUNICIPAL



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 330/2024

SÚMULA: Concede férias a servidor.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor Maycon Luiz de Almeida, ocupante do cargo de Secretário de Esportes, portadora da matrícula funcional n.º 5266-3 e n.º 5525-5, de 30 (trinta) dias a partir de 02/01/2025 à 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de 22/04/2023 a 21/04/2024 e 01/09/2023 à 31/08/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito/Pr, 19 de dezembro de 2024.

MARIO WEBER
PREFEITO MUNICIPAL



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 331/2024

SÚMULA: Concede férias a servidor.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor Bernardino Ribeiro Neto, ocupante do cargo de Pedreiro, portadora da matrícula funcional n.º 203-8, de 30 (trinta) dias a partir de 02/01/2025 à 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de 24/04/2023 a 23/04/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito/Pr, 19 de dezembro de 2024.

MARIO WEBER
PREFEITO MUNICIPAL



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 332/2024

SÚMULA: Concede férias a servidor.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor Gilmar Antonio Schandeski, ocupante do cargo de Instrutor de Esportes, portadora da matrícula funcional n.º 441-3, de 30 (trinta) dias a partir de 02/01/2025 à 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de 05/05/2023 a 01/05/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito/Pr, 19 de dezembro de 2024.

MARIO WEBER
PREFEITO MUNICIPAL



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 333/2024

SÚMULA: Concede férias a servidor.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora Simone Americano de Almeida, ocupante do cargo de Zeladora, portadora da matrícula funcional n.º 547-9, de 30 (trinta) dias a partir de 02/01/2025 à 31/01/2025, referente ao período aquisitivo de 21/10/2023 a 20/10/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito/Pr, 19 de dezembro de 2024.

MARIO WEBER
PREFEITO MUNICIPAL



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 334/2024

SÚMULA: Exonera cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 20/12/2024, do cargo de Orientador Educacional, Elizandro de Andrade, matrícula funcional n.º 5605-7.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 19 de dezembro de 2024.


MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 31/2024
PROCESSO Nº 111/2024

OBJETO: Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MENTORIA EM CONTROLADORIA INTERNA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO PR, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo relacionados fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021.

Cursos para construir métodos de auxílio a Gestão Pública, presenciais e mentoria online, O programa apresentado dos cursos da CIP.

Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	Vl. Extenso
CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA	48.725.098/0001-70	11.760,00	onze mil setecentos e sessenta reais

A Comissão de Licitação do Município, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Campo Bonito - Pr, conforme o Portaria nº 234, de 07º de novembro de 2023, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município, ADJUDICA E HOMOLOGA a INEXIGIBILIDADE, no valor de valor R\$ 11.760,00.

Campo Bonito, Quarta-Feira, 18 de dezembro de 2024

PUBLIQUE-SE.

Mário Weber
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 55/2024
PROCESSO Nº 113/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SUV MÉDIO, ZERO QUILOMETRO, para atendimento às demandas do Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bonito/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	Vi. Extenso
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS TLDA	77.396.810/0013-77	185.000,00	cento e oitenta e cinco mil reais

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Campo Bonito, Quarta-Feira, 18 de dezembro de 2024

PUBLIQUE-SE.

Mário Weber
Prefeito Municipal